



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.882

João Pessoa - Sábado, 19 de Março de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.758, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Homologa Decreto nº 002/2005, da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado; o artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano anterior concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2005, de 31 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 25.759, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Homologa Decreto nº 1200/2005, da Prefeitura Municipal de POMBAL, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da zona rural, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado; o artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano anterior concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água em parte da zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 1200/2005, de 06 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de POMBAL, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 080.

João Pessoa, 18 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E designar a servidora GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS, Matrícula nº 153.178-6, para exercer a função de PREGOEIRA da Secretaria da Administração, e os servidores JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO, Matrícula nº 134.576-1, SIMONE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula nº 153.505-6, MARIVONE DUARTE LAUREANO, Matrícula nº 90.711-1, e MARIA NEUMA DIAS, Matrícula nº 105.753-7, para equipe de apoio.

PORTARIA Nº 081.

João Pessoa, 18 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, combinado com o Decreto nº 8.430, de 27 de março de 1980,

R E S O L V E:

1. Facultar o expediente no dia 24 de março de 2005, Quinta-Feira Santa, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

2. Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do próximo dia 23 e liberados a partir das 06:00 horas do dia 28 do corrente, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria das Finanças, da Secretaria da Cidadania e Justiça, da Secretaria da Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

3. Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 138/05- DRH

João Pessoa, 15.03.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais, objeto dos processos nº SA - 96.062-4/91, publicado no D.O.E edição do dia 26.07.91, período 01.06.79 a 01.06.89 - 180 dias, para 28.06.79 a 28.06.89 - 180 dias, e SA- 313.788-1/99, publicado no D.O.E. de 23.06.99, período de 03.06.94 a 03.06.99 - 90 dias, para 29.06.94 a 29.06.99, - 90 dias, da servidora HILDINELIA GALDINO PASSOS, matrícula nº 70.187-4.

PUBLICADO NO D.O.E DE 18.03.2005

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

Portaria nº 139/05- DRH

João Pessoa, 15.03.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto dos processos nºs SA - 180.577-1/94, publicado no D.O.E edição do dia 19.10.94, período de 18.12.84 a 18.12.94 - 180 dias, para 09.09.88 a 09.09.98 - 180 dias, e SA - 326.084-4/99, publicado no D.O.E. de 23.12.99, período de 19.12.94 a 19.12.99 - 90 dias, para 09.09.98 a 09.09.03 - 90 dias, do servidor MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION, matrícula nº 133.213-9.

PUBLICADO NO D.O.E DE 18.03.2005

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 04 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 03 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, I N D E F E R I U os seguintes pedidos de retotação objetos dos processos abaixo relacionados.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO. Lists administrative processes and employee details.

RESENHA Nº 14 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 03 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, D E S P A C H O U os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ORGÃO DE RETORNO. Lists returned employees and their respective agencies.

RESENHA Nº 15 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 03 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists removal requests for employees.

RESENHA Nº 16 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 03 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists removal requests for employees.

RESENHA Nº 130/20052

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. Includes contact info for Walter de Souza and subscription rates.

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee leave requests.

RESENHA Nº 131/2005

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee leave requests.

RESENHA Nº 145/2005

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee leave requests.

RESENHA Nº 146/2005

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee leave requests.


RESENHA Nº 149/2005

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SETRAS	88.687-4	JOSEFA DA SILVA	120	DE 16.02.05 à 15.06.05
SEC	116.612-3	KATIA MARIA PINTO JACINTO	120	DE 15.02.05 à 14.06.05
SEC	131.299-5	VERONICA EBVRAM QUEIROGA	120	DE 07.03.05 à 04.07.05
SEC	683.305-5	RAKEL FRAGOSO M. ALBUQUERQUE	120	DE 19.12.04 à 17.04.05
SEC	687.424-0	SILVANIA PEREIRA PAULO	120	DE 10.02.05 à 09.06.05
SEC	687.625-1	FRANCISCA GERALDA DE SOUSA	120	DE 04.02.05 à 03.06.05
SEC	690.324-0	ANGELA INES TRAJANO LEAL	120	DE 07.02.05 à 06.06.05
SEC	691.420-9	MARIA ANA ANDRADE DE LIMA	120	DE 29.01.05 à 28.05.05
SEC	693.647-4	OTAILMA LIZANDRA M. OLIVEIRA	120	DE 14.02.05 à 13.06.05
SEC	696.303-0	MARIA APARECIDA COSTA	120	DE 14.02.05 à 13.06.05
SEC	695.004-3	ENIZEUDA DUTRA DOS SANTOS	120	DE 10.02.05 à 09.06.05
SEC	696.306-4	DANIELLE DE QUEIROZ NUNES	120	DE 01.03.05 à 28.06.05
SS	901.651-1	ELIANE DE LIMA OLIVEIRA LOPES	120	DE 12.01.05 à 11.05.05
SETRAS	902.103-5	ELIANE ALVES DA SILVA	120	DE 12.02.05 à 11.06.05
SS	997.431-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA	120	DE 04.03.05 à 01.07.05
SS	999.756-3	DALIENE LOPES DE OLIVEIRA	120	DE 15.02.05 à 14.06.05

PUBLICQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA ° 012/GP/IPEP/2005. João Pessoa, 16 de março de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687 de 09.09.1980.

RESOLVE, de acordo com o art. 32 da Lei Complementar n.º 58 de 30.12.2003, EXONERAR, a pedido SANDRA MATOSO TROMBETA QUINTANS do cargo de Psicóloga, matrícula n.º 612.534-4, do quadro permanente deste Instituto.


JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do IPEP

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N.º 0047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n.º 03048775-7/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n.º 04495/04;

RESOLVE; retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, e republicado em 24/06/2004, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDIRA DA COSTA MENDONÇA, Bibliotecária, classe funcional ANS-902, matrícula 81.039-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N.º 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, e no art. 230, II, da Lei Complementar N.º 39/85, modificada pela Lei Complementar N.º 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 15 de março de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA -A-N.º 0188

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n.º 03048081-7/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n.º 04632/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19/05/2004, que passa a vigor com o seguinte teor: CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA, Agente Auxiliar de Atividade Operacional, classe funcional 6.524.07, matrícula n.º 45.609-8, lotada no Gabinete Civil do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N.º 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c o art. 162, parágrafo único, art. 232, I, e, vantagens previstas no art. 197, XV, todos da LC N.º 39/85 modificada pela Lei Complementar N.º 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 15 de março de 2005.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria n.º 561 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 359 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	CARGO	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
SORAYA MARIA DAVID DE SOUSA MELO	AG. ADM.	92118-1	EEEFMURSULA LIANZA, CAPITAL.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL, DESTA PASTA. UPB: 200 UTB: 011
MARCUS FERREIRA SOARES	AG.TEC. DE PAG.	127831-2	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL.	EEM PREF. OSVALDO PESSOA, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1107
MARCOS ANTONIO CEZAR	VIG.	64.613-0	EEEF SEN. TEOTONIO VILELA, BAYEUX.	EEEF TANCREDO NEVES, BAYEUX. UPB: 075 UTB: 1661
FRANCISCO DE ASSIS T. SANTOS	AUX. SERV.	133.658-4	EEEF ANITA GARIBALDE, BAYEUX.	EEEF VERALDO LEITE, BAYEUX. UPB: 075 UTB: 1668
MARTHA TOMAZ SILVA	AUX. SERV.	129.026-6	EEEFM MARIA LOURDES ARAUJO, SANTA RITA.	EEEF LUIZ LIMEIRA, SANTA RITA. UPB: 033 UTB: 1116
MARIA DO SOCORRO FREIRE CELESTINO	AUX. SERV.	92.961-1	NAES-VALENTINA, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1094

Portaria n.º 562

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 360 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
RISOMAR DA SILVA VIEIRA	CIENC.	83.705-9	CES-GERALDO LAFAYETE, CAPITAL.	EEEF DEBORA DUARTE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1112
ANALETE RODRIGUES PESSOA	POL.	83.690-7	EEEF JOAO ROBERTO BORDESOUSA, CAPITAL.	EEEF CAPITULINA SATIRO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1011
HELDER MALHEIRO DOMINGUES	PORT.	85.413-1	NAES-VALENTINA, CAPITAL.	EEM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1208
APARECIDA CANDIDO DE L. SILVA	PORT.	144.611-8	EEEFM EFIGENIO LEITE, BORBOREMA.	EEEFM PRES. MEDICE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1206
LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO	POIL.	136.025-6	EEEF ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL.	EEEF PROF. OLIVIO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1102
MARIA DO SOCORRO D. DE FIGUEIREDO	CIENC.	87.854-5	EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, CAPITAL.	EEEF FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1078
GERLANE BATISTA DE LIMA	POL.	137.730-2	EEEF CASTRO PINTO, CAPITAL.	EEEF PADRE DEHON, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1016
OZANIRA LUIZ FERNANDES	GEOG.	65.092-7	CES-PROF. GERALDO LAFAYETE, CAPITAL.	EEEFM CON. FRANCISCO GOMES DE LIMA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1218
JOSE CARLOS VIANA DUARTE	ED.FISI	67.113-4	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL.	EEEF CAPITULINA SATIRO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1011
MARIA DA SALETE DE S. COSTA	CIENC.	119.516-6	NAES-SANTA RITA.	EEEF DE SANTA RITA, CAPITAL. UPG: 033 UTB: 1636
MARIA DO SOCORRO R. PALITO	POL.	131.084-4	EEEF ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1094
EDILEUZA PESSOA DE SOUSA	CIENC.	84.200-1	EEEFM JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEF ORLANDO C. GOMES, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1025

Portaria n.º 563

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 360 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
EURANI VIDAL COUTINHO	POL.	87.844-8	EEEFM LILIOSA PAIVA LEITE, CAPITAL.	EEEF ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1025
LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	PORT.	136.660-2	CES - GERALDO LAFAYETE, CAPITAL.	EEEF DR. JOSE MEDEIROS VIEIRA, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1012
FRANCISCO ARANHA DA SILVA	MAT.	129.731-7	NAES-PRESIDIO DO ROGER, CAPITAL.	EEEF LUZIA SIMOES BARTOL LINE, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1230
ENEDINA MARIA R. CARNEIRO	HIST.	87.936-3	EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, CAPITAL.	EEEF LUZIA SIMOES BARTOL LINE, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1230
RITA DE CASSIA COSTA	POL.	130.532-8	EEEF VIOLETA FORMIGA, CAPITAL.	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1051
MARIA DA CONSOLAÇÃO M. DOS SANTOS	POL.	65.183-4	EEEF EDGARDO JULIO, GUARABIRA.	EEEFM LILIOSA DE PAIVA LEITE, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1220
MARIA DE FATIMA F. BENICIO	POL.	141.920-0	EEEF MARIA QUITERIA, CAPITAL.	EEEF DR. OTAVIO NOVAIS, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1009
SUZETE MARIA PAIVA DE CARVALHO	POL.	69.370-7	NAES-VALENTINA, CAPITAL.	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASIO FRANCA, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1045
MARIA HELENA ELPIDIO DOS SANTOS	POL.	143.707-1	EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, BAYEUX.	EEEFM ENG. D'AVILA LINS, BAYEUX. UPB: 075 UTB: 1240
CLEONICE VICENTE BARBALHO	ENS.REL.	144.473-5	EEEF ALZIRA LINSBOA, JACARAU.	EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1224
IOLANDO MAURICIO DO NASCIMENTO	PORT.	92.234-0	EEEF MATIAS FREIRE, RIO BAIADA TRAIÇÃO.	EEEF PEDRO LINS V. DE MELO, CAPITAL. UPB: 200 UTB: 1057

Portaria n.º 564

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 360 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, WALBER PEREIRA VASCONCELOS, Regente de Ensino, da cadeira de Matemática, matrícula n.º 62.082-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Geraldo Lafayette, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenente Lucena, ambos nesta Capital
UPG: 200 UTB: 1008

Portaria n.º 565

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 360 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, MARILZA ANSELMO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 78.195-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escrito José Lins do Rego, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Veraldo Leite, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 1668

Portaria n.º 566

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar ALBA MARIA GOMES BARBOSA, Orientador Educacional, matrícula n.º 135.406-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ursulo, na cidade de Padra de Fogo.
UPG: 057 UTB: 9872

Portaria n.º 567

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002147-2/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA CIETE DE SOUSA BRASIL, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula n.º 66.118-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira dos Índios, ambos na referida cidade.
UPG: 013 UTB: 9040

Portaria n.º 568

João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002163-2/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA FEITOSA RODRIGUES, Professor Polivalente, matrícula nº 87.910-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira dos Índios, ambos na referida cidade.

UPG: 013 UTB: 9040

Portaria nº 569 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI DE MENEZES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 77.031-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Unidade de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-COTESE, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 050

Portaria nº 570 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002163-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AZULEIDE PINHEIRO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 131.365-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado de Estudos Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bernardino José Batista, ambas em Triunfo.

UPG: 005 UTB: 9259

Portaria nº 571 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002163-3/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 131.927-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bernardino José Batista, ambas em Triunfo.

UPG: 005 UTB: 9259

Portaria nº 572 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002156-0/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WELLINGTON FERREIRA COSTA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 131.467-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bernardino José Batista, ambas em Triunfo.

UPG: 005 UTB: 9259

Portaria nº 573 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002144-2/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ZENEIDE DANTAS OLIVEIRA, Professor Polivalente, matrícula nº 113.713-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Lica Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Des. Boto, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9070

Portaria nº 574 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001846-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANGELA MARIA BARBOSA DE AGUIAR BATISTA, Professor Polivalente, matrícula nº 86.123-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Albuquerque Montenegro, ana cidade de Natuba.

UPG: 040 UTB: 3383

Portaria nº 575 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002149-7/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIENE RICARTE FEITOSA LEITE, Agente Administrativo, matrícula nº 90.303-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira dos Índios, ambos na referida cidade.

UPG: 013 UTB: 9040

Portaria nº 576 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002161-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ONILZA NONATO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.545-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Janduy Carneiro, em Cajazeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3606

Portaria nº 577 João Pessoa, 17 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1129-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO ARAUJO COUTINHO DE MELO, Professor Polivalente, matrícula nº 65.911-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José do Patrocínio, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1066

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 017/2005

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSIMERE DE SOUZA ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. João Pessoa, 16 de março de 2005

MARIA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

Consulta Pública nº 001 de 18 de março de 2005.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, inciso I, "b" e "e" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei 7.069 de 12 de abril de 2002,

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que institui o sistema de controle e fiscalização do comércio varejista de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos em anexo, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Informar que a proposta de Resolução em anexo estará disponível na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico: www.agevisa.pb.gov.br/index.shtml e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Av. João Machado, 109, 1º andar, Centro, 58.013-520, João Pessoa - PB, ou fax(83) 222-7116, ou e-mail: agevisa@agevisa.pb.gov.br e dtmapp@agevisa.pb.gov.br

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Estadual de Vigilância Sanitária reunirá o grupo técnico de trabalho responsável pela elaboração da proposta, para apreciação das críticas e dúvidas recebidas e adequação do texto, que contemple as contribuições recebidas, visando a consolidação do texto final.

Jorge Alberto Molina Rodriguez
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

ANEXO

RESOLUÇÃO RDC - AGEVISA nº. de ... de de 2005.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º do Decreto nº 23.068, de 5 de junho de 2002, que regulamenta a Lei 7.069 de 12/04/2002 e,

considerando a Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

considerando o Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

considerando a Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 ;

considerando o Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977;

considerando a Portaria - SVS nº 802 de 08 de outubro de 1998;

considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 320 de 22 de novembro de 2002;

considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 328 de 22 de julho de 1999;

considerando a Resolução - RDC/AGEVISA nº 005 de 06 de novembro de 2002;

considerando a necessidade de garantir o sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos, da produção ao consumo;

considerando a necessidade de acompanhar e monitorar nas farmácias, drogarias e postos de medicamentos o cumprimento das normas sanitárias para a dispensação e comércio varejista de medicamentos, com vistas à detecção de produtos ilegais e irregulares, os falsificados, adulterados e provenientes de cargas roubadas, assegurando as ações preventivas no sistema de controle e fiscalização;

considerando que todo o segmento envolvido na produção, distribuição, transporte, armazenagem e dispensação de medicamentos é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos:

resolve a Diretoria Colegiada adotar as seguintes providências:

Art. 1º - As empresas do comércio varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos, quais sejam, farmácias, drogarias e postos de medicamentos, no estado da Paraíba, devem:

I - Somente efetuar transação comercial de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos por meio de Notas Fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes:

a) as transações comerciais de aquisição a que se refere este inciso, somente poderão ser realizadas por empresas fornecedoras industriais ou distribuidoras que possuam autorizações de funcionamento estadual e federal.

b) os documentos fiscais a que se refere este inciso devem estar à disposição das Autoridades Sanitárias, a qualquer momento, para efeitos de inspeção.

Art. 2º - As empresas de que trata esta Resolução devem notificar a Autoridade Sanitária competente, de imediato, quaisquer suspeitas de alteração, adulteração, fraude, falsificação ou roubo dos produtos que comercializem e dispensem, com a indicação dos números dos lotes, para averiguação da denúncia, sob pena de responsabilização nos termos da legislação penal, civil e sanitária.

Art. 3º - A inobservância das normas aprovadas por esta Resolução configura infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 4.427 de 14 de setembro de 1982.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Alberto Molina Rodriguez
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

Segurança Pública

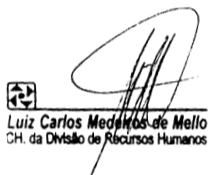
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA N.º 003/2005/D.R.H.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS de 2005, defere as seguintes solicitações para o mês de MARÇO.

N.º	NOME	MAT	GOZO	EXERC
01	ADAILTON FILHO DE LACERDA	3399-5	01/03 A 30/03	2004/2005
02	AEDILA DE ANDRADE FARIAS	3774-5	07/03 A 05/04	2003/2004
03	ANA RITA RICARDO	3339-1	15/03 A 13/04	2004/2005

04	ANGELA MARIA ALVES CAMPOS	3340-5	01/03 A 30/03	2004/2005
05	ANTONIO NILO ANDRADE P DE MELO	3587-4	07/03 A 05/04	2004/2005
06	ANTONIO EGITO DA NOBREGA	3741-9	07/03 A 05/04	2002/2003
07	ARNOUDINO GUEDES DE SOUSA	3743-5	01/03 A 30/03	2004/2005
08	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0905-9	01/03 A 30/03	2004/2005
09	CARLOS HENRIQUE A BRASILINO	3588-2	07/03 A 05/04	2004/2005
10	CARLOS BESERRA SALDANHA FILHO	3304-9	14/03 A 12/04	2004/2005
11	CARLOS CESAR RAMOS FURTADO	0749-0	14/03 A 12/04	2004/2005
12	CARLOS RONALDO SILVA BRITO	3508-4	01/03 A 30/03	2003/2004
13	CARLISMAR LACERDA RAMALHO	3718-1	14/03 A 15/03	2004/2005
14	CLAUDIO ANDRE COSTA PEREIRA	4112-2	01/03 A 30/03	2003/2004
15	CICERO LOLO CARVALHO LACERDA	1001-4	03/03 A 01/04	2004/2005
16	EVINALDO CRUZ DE ANDRADE	3401-1	01/03 A 30/03	2003/2004
17	EVANDRO PINHEIRO DA SILVA	3883-1	01/03 A 30/03	2004/2005
18	FABIO ARAUJO VIANA	0911-3	07/03 A 05/04	2004/2005
19	FERNANDO ANTONIO RAMOS DA SILVA	0868-0	01/03 A 30/03	2003/2004
20	FERNANDO PINTO PEREIRA	3324-3	14/03 A 12/04	2004/2005
21	FRANCISCO MENEZ B SILVA	3286-7	21/03 A 19/04	2004/2005
22	FRANCISCO MENDES PEDROSA	3293-0	01/03 A 30/03	2003/2004
23	FRANCISCO NODGY DE ANDRADE	0078-7	17/03 A 15/04	2003/2004
24	GEOVANY VASCONCELOS DE ARAUJO	0887-7	01/03 A 30/03	2004/2005
25	GERSON VICENTE BARROSO	3870-9	01/03 A 30/03	2004/2005
26	GERALDO PEREIRA DA SILVA	3502-5	01/03 A 30/03	2003/2004
27	HELIO ALVES BARBOSA	0943-1	01/03 A 30/03	2004/2005
28	INACIO CORDEIRO DE LIMA	0064-7	01/03 A 30/03	2002/2003
29	IRANILDO ALVES DE LIMA	4062-2	28/03 A 26/04	2002/2003
30	JOANICE GOMES	4035-5	01/03 A 30/03	2004/2005
31	JOAO LIBANIO G DE OLIVEIRA	4084-3	01/03 A 30/03	2002/2003
32	JOSE ALVES DA SILVA	3306-5	01/03 A 30/03	2004/2005
33	JOSE HILTON CESAR NITÃO	3309-0	30/03 A 29/04	2003/2004
34	JOSE HUMBERTO CORDEIRO PINTO	3323-5	14/03 A 12/04	2004/2005
35	JOSEFA DE ARAUJO ANDRADE	3348-1	31/03 A 30/04	2004/2005
36	JOSE SOARES	3603-0	01/03 A 30/03	2004/2005
37	JOSEVANDO BARBOSA DO NASCIMENTO	0742-1	07/03 A 05/04	2003/2004
38	JOSENILDA FERREIRA DA S ALENCAR	3874-1	01/03 A 30/03	2004/2005
39	MARIA DAS GRAÇAS L VAZ	3476-2	01/03 A 30/03	2004/2005
40	MARIA SOLANGE DA SILVA	3358-8	15/03 A 13/04	2003/2004
41	MARINEZ VITORINO DOS SANTOS	3506-8	01/03 A 30/03	2004/2005
42	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	3496-7	07/03 A 05/04	2002/2003
43	NELSON LACERDA PORFIRIO	3503-3	01/03 A 30/03	2003/2004
44	RIZOMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	0446-4	01/03 A 30/03	2003/2004
45	RÔMULO FARIAS TEOTÔNIO	3895-4	01/03 A 30/03	2003/2004
46	ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA	0726-9	09/03 A 07/04	2003/2004
47	ROSEVEL FERNANDES MAIA	3093-7	01/03 A 30/03	2004/2005
48	SEBASTIÃO DIAS BARBOSA	3890-3	01/03 A 30/03	2002/2003
49	ULADEMI PORDEUS FERNANDES	3696-0	19/03 A 17/04	2004/2005


Luiz Carlos Medeiros de Mello
CH. da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 041/205-DS João Pessoa, 15 de março de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 2489/2005 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 042/2005-DS João Pessoa, 16 de março de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 13820/04, deste Departamento e o que dispõe o artigo 175, combinado com o art. 256, II, III e VII, 259, 261 e 268, todos do CTB c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN;

R E S O L V E:

I- Aplicar as seguintes penalidades ao condutor JEREMIAS SERGIO DE ANDRADE NETO, portador da C.N.H. nº 34954005-2/PE, REGISTRO nº 013832920-04, Categoria "B":

a)- Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês contado da data da publicação do competente ato;

b)- Multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

c)- Cômputo de sete pontos no prontuário;

d)- Submetê-lo a curso de reciclagem.

II- Determinar à Diretoria de Operações científica o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 043/205-DS João Pessoa, 15 de março de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 15107/2004 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 044/2005-DS João Pessoa, 16 de março de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 667/2005-DETRAN;

R E S O L V E:

I- Relatar a pedido, o servidor JOSÉ RIVALCY LACERDA ROLIM, matrícula nº 3945-1, lotado no Posto de Trânsito, localizado no município de São João do Rio do Peixe, para prestar serviços no 6º CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras /PB.

II- Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 045/2005-DS

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito - CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

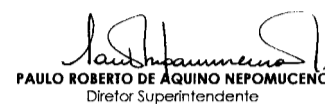
R E S O L V E:

I- Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento:

II- Centro de Formação de Condutores "MILLENIUM", categoria "AB", na cidade de Itabaiana/PB;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Trabalho e Ação Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS /PB

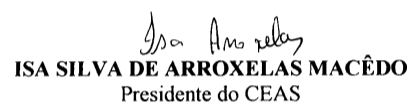
Resolução n.º 003/2005 de 15 de Março de 2005.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Extraordinária realizada em 15/03/2005, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95,

Resolve:

Art.- 1º- Aprovar Relatório de Cumprimento de Objeto das atividades desenvolvidas pelo Centro de Atividades Especiais Odon Bezerra - CNPJ 04.212.310/0001-20, referente ao Termo de Responsabilidade n.º 1846, Processo 44005.003612/2001-79.

Art - 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Presidente do CEAS

Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 006/2005

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos nºs 0434752004-2-FACIL, 0435142004-9-FACIL e 0019672005-2-FACIL.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 006/2005

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

16.140.116-3

JOAN DA SILVA NASCIMENTO
Rua da Republica, 601 - Centro
João Pessoa - PB

16.140.313-1

PADARIA E PANIFICADORA MANA LTDA
Rua Josefa Taveira, 2.567 - Mangueira
João Pessoa - PB

16.131.126-1

DDD DIST DOMITILLA DE ALIM LTDA
Ave: San Juan, 18 - Mandacaru
João Pessoa - PB

Publicado no D.O. 29-01-05

Republicada por erro de assinatura

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 007/2005

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte foi cancelada indevidamente;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 007/2005

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.142.836-3 ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Ave: Flavio Ribeiro Coutinho, 115 - Loja 23 - Manaira
João Pessoa - PB

16.142.907-6 PIMENTEL & ANDRADE LTDA
Ave: Maranhão, 803 - sala 4 - Bairro dos Estados
João Pessoa - PB

Publicado no D.O. 29-01-05

Republicada por erro de assinatura

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N.º 008/2005 João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) 0024022005-6-FACIL;
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

I. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 008/2005

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.116.634-2 F C TRANSPORTADORA LTDA
Ave: Walfredo Guedes P. Junior, 20 - sala A - Lot. Q Água Fria

Publicado no D.O. 29-01-05

Republicada por erro de assinatura

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA AUTUADA/DEVEDORA. RETIRADA DE COTISTA POSTERIOR A FATOS GERADORES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE QUE SE ORIGINARAM OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDOS. IMPUTABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DE COTISTA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL POR ESTES CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO.

_Processo nº: 0045472005-0

Interessado: MAURÍCIO PINTO CAVALCANTI

Assunto: Solicita a exclusão do sócio conforme a alteração contratual em anexo.

Parecer Jurídico: Nº 07/PGE/2005

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de março de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. LANÇADO EM DÍVIDA ATIVA, ORIGINÁRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EIVADO DE VÍCIO QUE COMPROMETE A SUA LIQUIDEZ E CERTEZA. OCORRÊNCIA FLAGRANTE DO CERCEAMENTO DE DEFESA DE QUE FOI VÍTIMA A EMPRESA AUTUADA **COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL NORDESTE**, A QUEM NÃO SE OFERTOU O DIREITO SAGRADO DO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA, POR ERRO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE URGE SER CORRIGIDO, COMO ACONSELHA A SÚMULA 473 DA SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA. IMPÕE-SE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR PROVIDÊNCIA DA PGE PERANTE O JUDICIÁRIO, CASO EXISTA EXECUÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO. **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DEFERIMENTO.**

Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL NORDESTE

Assunto: Requer a exclusão desta denominação social da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual.

Parecer Jurídico: Nº 23/2004 - PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de março de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, COM INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS INSCULPIDAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL. TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PELA DÍVIDA FISCAL DE EMPRESA AUTUADA PARA FIEL DEPOSITÁRIO, ATRAVÉS DE TERMO DE DEPÓSITO SIGNADO PELO RESPONSÁVEL E AUTORIDADE FAZENDÁRIA COMPETENTE. INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO DÉBITO, INCLUSIVE FEITA AO FIEL DEPOSITÁRIO, BEM COMO DETERMINAÇÃO PARA LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL EM NOME DESTA E NÃO DO AUTUADO, FACE A TRANSFERÊNCIA INQUESTIONÁVEL DA RESPONSABILIDADE PELA DÍVIDA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA AUTUADA DA LISTAGEM DOS

DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.**

_Processo nº: 0388242004-9

Interessada: TRANSPORTADORA COMETA S.A.

Assunto: Pedido de exclusão da dívida ativa.

Parecer Jurídico: Nº 34/2004 - PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de março de 2005.

PORTARIA N.º 115/PGE

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, matrícula nº 80.219-1, e MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procuradores do Estado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01579/98. **Reclamantes:** EDILSON COURAS DA SILVA, ROMULUS AUGUSTUS BATISTA DE LIMA e BERNADETE DE LOURDES ALBUQUERQUE. **Reclamado:** EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA N.º 116/PGE

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 87.382-9, para representar o ESTADO DA PARAÍBA, na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), a realizar-se no próximo dia 18 de março, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004; b) eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 132/PGA

João Pessoa, 11 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00019.2005.006.13.00-6, 6ª VARA DO TRABALHO; **Reclamante:** MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS; **Reclamado:** SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - GAT/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 135/PGA

João Pessoa, 11 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00260.1997.005.13.00-8, 5ª VARA DO TRABALHO; **Reclamante:** SEVERINO RAMOS MEIRELES FILHO; **Reclamado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 136/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.003.136-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA NAZARETH MAGALHÃES GALVÃO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 137/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.364-0**, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 138/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.003.210-7**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ÉLIDO SOARES SANT'ANA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 139/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 200.2005.011.948-2**, 1ª VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA, promovida por **ECILA FERNANDES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 140/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.004.619-8**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ADRIANA CARVALHO SERRANO PONCE DO VALE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 141/PGA

João Pessoa, 14 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.045.874-3**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CLARA GERMANA TAVARES AMORIM DE ALBUQUERQUE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 142/PGA

João Pessoa, 15 de março de 2005

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 68.722-7 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA - Processo nº 001.2005.002.4338**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **RICARDO CESAR DUARTE DE ASSIS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 143/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.018.867-2**, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 144/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.366-5**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EDSON JÚLIO DE ANDRADE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 145/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO REVISIONAL DE BENEFÍCIO - Processo nº 200.2005.003.770-0**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EDVIRGENS PALMIRA DA CONCEIÇÃO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 146/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.004.456-5**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA HILARINA AIRES NUNES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 147/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.064.130-6**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JAYNILTON CUSTÓDIO RODRIGUES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 148/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.805-2**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ALUISIO FEITOSA DE MENEZES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 149/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.382-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ALBANO GUERRA CAVALCANTI**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 150/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.061.147-3, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **PAULO FERREIRA DE ANDRADE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 131/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Francisco de Souza**, nos autos do Processo nº 041.1999.000.297-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 28 de março do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 132/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2005, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, ao Defensor Público **SAMUEL BASÍLIO PESSOA DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 72.381-9, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital (Processo nº 286/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 133/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 05 de abril de 2005, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, a Defensora Pública **MARIA DO SOCORRO MARTINS FERNANDES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 60.479-8, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital (Processo nº 285/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 134/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a servidora **MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.759-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Vara Distrital de Mangabeira (Processo nº 233/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 135/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 09 de março de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, a servidora **ELVÂNIA MARIA DE AZEVEDO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 254/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 136/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE destituir o servidor **MANOEL PACÍFICO DE MELO NETO**, matrícula nº 126.782-5, da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DA DEFENSORIA PÚBLICA, e designar o servidor **ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, matrícula nº 96.291-1, para substituí-lo nesta comissão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 137/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.024-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, durante o afastamento da titular.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 138/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Marcos Antônio da Silva dos Santos**, nos autos do processo nº 036.2003.001.546-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Serraria, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 30 de março do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado